



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.273

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	2
SEMS	2
SEMFOG	3
ATI	3
SEMED	3
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	4
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO	5
AVISO DE NOTIFICAÇÃO	6
SEMS	6
INEDITORIAL	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauçiane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



**DECRETO****DECRETO Nº 0716, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação dos Novos Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) de Timon/MA, para o Mandato, Triênio 2025/2028.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.142/1990 e as Leis Municipais nº 923/1191, nº 1051/1994 e nº 1121 de janeiro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Novos Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA de Timon-MA), para o mandato, Triênio 2025/2028:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL:

	NOME COMPLETO	SEGUIMENTO
TITULAR 1	André Carlos Oliveira de Brito	SEMDES
SUPLENTE	Nádia Ferreira dos Santos	
TITULAR 2	Brendha Soares de Sá	SEMED
SUPLENTE	Camilla Grazielle Araujo Calasso de Assunção	
TITULAR 3	Cristiane Pinheiro Mendes Fontes	SEMS
SUPLENTE	Linardi e Silva Martins de Abreu	
TITULAR 4	Laudenita Samaria Fernandes Lima Nunes	SEMDR
SUPLENTE	José Guilherme de Matos Feitosa	
TITULAR 5	Jose Amaury Pires de Carvalho	SEINFRA
SUPLENTE	Gildo Sabino dos Santos	
TITULAR 6	Tallison Moreno Costa Vilarino	SEMGOV
SUPLENTE	Alberto Carlos da Silva	
TITULAR 7	Elane de Sousa Lima Alves	SEMM
SUPLENTE	Ravenna Cristiane Costa Santos	

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

	NOME COMPLETO	SEGMENTO
TITULAR 1	Maria José Ferreira de Sousa	Associação dos Produtores Rurais da Comunidade PAIOL
SUPLENTE	Francisca Odete Alves Silva	
TITULAR 2	Sandra Maria dos Santos	Associação de Moradores do Povoado Vertente de Baixo e Adjacências
SUPLENTE	Francivaldo da Silva Bezerra	
TITULAR 3	Ivanildes Silva de Oliveira	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiar de Timon-MA
SUPLENTE	Leudimar de Sousa da Silva Moraes	
TITULAR 4	Reginaldo Costa Silva	Associação dos Lavradores(as) Quilombolas do Povoado Monteiro e Adjacências
SUPLENTE	Alex Felipe dos Santos	
TITULAR 5	Rubens Almeida Marreiros da Silva	Associação Casa Pai Joaquim
SUPLENTE	Edilaine Cassola Ferreira	
TITULAR 6	Erlangelo de Araujo Lima	Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - SINTRAF
SUPLENTE	Maria dos Reis Borges dos Santos	
TITULAR 7	Kercia Raiana Pinheiro dos Santos	Associação de Mães e Familiares de Crianças e Adultos Especiais de Timon – MA - AMFCAET
SUPLENTE	Maria da Penha Rodrigues de Medeiros	
TITULAR 8	Josilene Mendes Dantas Ferreira	Associação de Pequenos Produtores Rurais do Povoado Jabuti
SUPLENTE	Antonio Ferreira	
TITULAR 9	Raimunda Simões de Oliveira	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado Bambu
SUPLENTE	Maria Dalva Monteiro Viana	
TITULAR 10	Francisco Edson do Nascimento Correia	Associação de Deficientes Físicos e Cognitivos - ADEFICTI
SUPLENTE	Antonio Nilson dos Anjos	
TITULAR 11	João da Cruz Ferreira	Associação dos Deficientes Visuais de Timon - ADVIT
SUPLENTE	Antonio Carlos Roseno Pereira	
TITULAR 12	Francisco de Assis Brito de Oliveira	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Povoado

SUPLENTE	Cleide Oliveira dos Santos Brito	Anajá no Município de Timon - MA
TITULAR 13	José Ribamar Lima	Associação de Moradores do Povoado Piranhas - AMPP
SUPLENTE	Andresa Pereira Lima	
TITULAR 14	Francisco de Fátima Santos Lima	Associação de Horticultores de Centro Comunitário de Timon – MA - AHCCT
SUPLENTE	Erivan de Oliveira Sousa	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon-MA, 20 de Outubro de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal**PORTARIA****PORTARIA Nº 0767/2025-GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.****Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **JOSÉ PEDRO GAMA AVELAR JÚNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Supervisor, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.10.2025.

PORTARIA Nº 0768/2025-GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerado do cargo em comissão que atualmente ocupa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º.10.2025.

PORTARIA Nº 0769/2025-GP DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA RESPONDER COMO ASSESSORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e IX do art. 70, c/c alínea "a", inciso II do art. 93, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, a servidora municipal JANAINA DA SILVA REIS, matrícula nº 41738-0, para responder pela função de Assessora Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.10.2025.

SEMS**PORTARIA Nº 107/2025 - FMS/SEMS, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025;



Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 042/2025** que tem por objeto: prestação de serviços na confecção de material gráfico para atender as necessidades administrativas, informativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Alexsandro da Costa Lira	966.812.683-15	GESTOR
Tania Helena de Sousa Silva Azevedo	038.083.593-23	FISCAL

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01/10/2025.

SEMFOG

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, **AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES** através da **PORTARIA Nº 075/2025-GP DE 17 DE JANEIRO DE 2025**, publicado no Diário oficial do Município em 02.01.2025 de um lado, e, de outro **FLAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, Titular do Domínio Útil, Pessoa Física, inscrito no CNPJ: **30.937.283/0001-63**, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o **Processo Administrativo Nº 5629/2025** e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: **29678.2.0064176-49** Data: **21/12/2021**.

Imóvel: Um terreno situado na quadra 45, lote 01-A, bairro Planalto Boa Esperança, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: ao norte (lateral esquerda): 24 metros com o lote 01-B; ao sul (lateral direita): 24 metros com o lote 20-B; ao leste (frente): 06 metros com a Rua 15; e ao oeste (fundo): 06 metros com o lote 19. Área total de 144,00m² e perímetro de 60,00metros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do terreno, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código do Documento /Crédito Nº**41639409**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, Timon – MA, em 20 de Outubro de 2025.**

Publique-se. Cumpra-se.

AÉCIO FRANCISCO SANTOS BORGES

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária

PORTARIA Nº 075/2025-GP

ATI

PORTARIA Nº 023/2025 – ATI

TIMON-MA, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 15/2025 – ATI que dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato de inexigibilidade nº 01/2025 da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA, CIÊNCIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Considerando a necessidade de promover a substituição da gestora designado para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2025 - ATI.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 15/2025 – ATI de 04 de agosto de 2025 que designou a servidora Raiana Maria Soares Sousa, matrícula 248594-1, como gestora do Contrato nº 01/2025 – ATI, substituindo-a pelo servidor Antônio José Moura Texeira, CPF: 017.875.573-75.

Art. 2º - Designar em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Agência de tecnologia, ciência e Inovação, no que for relacionado ao **Contrato nº 01 – LegalTech AI Company LTDA – 50.336.412/0001-75**

Servidor	CPF
ANTONIO JOSE MOURA TEXEIRA – Gestor	017.875.573-75
MELQUISEDEC NOBRE DE MELO – Fiscal	017.828.083-61

Art. 3º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

SEMED

PORTARIA Nº 0730/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 088/2025 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Contrato nº	Contratada
088/2025	ANDREIA FRANCA DE PAULA (DUDA TUCA ATELIÊ).

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR – GESTOR.
2205382	VANDERLEY MARTINS MEIRA JÚNIOR– FISCAL.



Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 0757/2025 – GAB/SEMED TIMON-MA, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do contrato abaixo relacionados oriundos da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução e conferir demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado aos **Contratos abaixo relacionados** firmado com a empresa a seguir:

Nº Contrato	Contratada
056-A/2025- SEMED 056/2025- FUNDEB	MORIAH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS - GESTOR.
2205734	SARA FERNANDA RIBEIRO DE LUCENA – FISCAL ADMINISTRATIVA.

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal administrativo auxiliará o gestor do contrato no acompanhamento e fiscalização do contrato, ficando sob sua responsabilidade o registro de ocorrências e o acompanhamento da vigência do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, se necessário.

Art.3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria nº 0644/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04757/2025 – SEMED

Interessado: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Ato: A Secretária Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR/ADJUDICAR** o resultado do processo licitatório de contratação direta que tem como objeto o Fornecimento de uniformes para o projeto dos Bombeiros Mirins Timon-MA, conforme detalhamento do Estudo Técnico Preliminar em favor da empresa **ANDREIA FRANCA DE PAULA (DUDA TUCA ATELIÊ)** inscrita no CNPJ Nº **51.635.096/0001-03**, com o valor total de R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais). **Assinatura:** 06 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 088/2025 – SEMED

Processo Administrativo Nº 04757/2025 – SEMED.

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Timon

Fundamentação Legal: Art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Dispensa de Licitação nº 008/2025.

Objeto: Fornecimento de uniformes para o projeto dos Bombeiros Mirins Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Timon.

Contratada: **ANDREIA FRANCA DE PAULA (DUDA TUCA ATELIÊ)**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.635.096/0001-03**.

Valor total: de R\$ 57.800,00(Cinquenta e sete mil reais e oitocentos centavos).

Dotação Orçamentária:

Fonte de Recurso: PRÓPRIO - 500

Funcional Programática: 12.361.1014.2221.000 – Distribuição de material didático e fardamento fundamental.

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – material, bem ou serviço de distribuição

Data da assinatura: 08/10/2025. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2025

Processo Administrativo nº 2002/2025 – FMS/SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preço-SRP nº 010/2025, por meio Pregão Eletrônico nº 010/2025, do município de Buriti dos Lopes-PI. Lei 14.133/2021. Decreto 055/2016 e Decreto Municipal nº 547/2024.

Objeto: Prestação de serviços na confecção de material gráfico para atender as necessidades administrativas, informativas e institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: DIVULG GRÁFICA E EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.635.666/0001-70.

Valor Estimado: R\$ 1.503.620,00 (um milhão quinhentos e três mil seiscentos e vinte reais).

Contrato Assinado em: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Terceiro Aditivo ao Contrato nº 043/2024.

Processo Administrativo nº 04223/2025.

Pregão Eletrônico nº 048/2023.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93

Ato: O presente Aditivo destina-se à Reajuste de valor do Contrato nº 043/2024.

Objeto: Formalização do **3º Termo Aditivo de Reajuste de valor ao Contrato nº 43/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, que tem por objeto a prestação de serviços manutenção em aparelhos de ar-condicionado tipo split, geladeira, freezer e bebedouro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusula contratual específica e nos termos da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB

Contratada: HIPERFRIO MAGALHÃES LTDA, CNPJ Nº 23.724.465/0001-90.

Data de Assinatura: 13 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo de contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Primeiro Aditivo ao Contrato nº 078/2024.

Processo Administrativo nº 03040/2025.

Pregão Eletrônico nº 005/2023/SEAD.

Fundamentação: Lei nº 8.666/93

Ato: O presente Aditivo destina-se à Reajuste de valor (25%) e de prazo do Contrato nº 078/2024 por mais 12 (doze) meses.



Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obras de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Contratada: MIRACÉU TURISMO LTDA, CNPJ Nº 11.634.235/0001-51.

Data de Assinatura: 27 de julho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo ao contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2021

Processo Administrativo nº 4756/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal Lei nº 8.666

Dispensa de Licitação nº 010/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento de um depósito para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Francisco das Chagas dos Santos Andrade, portador do CPF nº 839.177.643-34

Valor total: R\$ 36.891,12 (Trinta e seis mil e oitocentos e noventa e um reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 500

Funcional Programática: 12.361.1001.2105.0000 - Manutenção da Sec de Educação:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços - Pessoa Física.

Data da assinatura: 29/08/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013B/2024.

Processo Administrativo 3169/2025-SEMAG.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante. Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

Contratado: A F L MENDES COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 53.075.507/0001-70.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 013B/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de equipamentos submersíveis para poços tubulares (unidade de bombeamento – conj. motobombas), materiais hidráulicos (tubos, conexões e afins) e ferramentas para sistema de abastecimento de água, destinados a atender às eventuais demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Timon/MA.

Vigência: 17/07/2025 Até 17/10/2026.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 02/2025

Contrato nº 018/2024 - SEINFRA

Processo Administrativo nº 2979/2024

Concorrência nº 006/2024

Fundamentação Legal: Arts. 107 e 124, II, b da lei nº 14.133/2021

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: F. COSTA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 27.537.410/0001-22

Objeto: Aditivo ao valor do Contrato de nº 018/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para serviços de manutenção e conservação de pavimentação, canteiros, sarjetas, meio fio, galerias e outros em vias públicas do município de Timon/MA.

Projeto/Atividade: 2005 – recuperação e conservação de ruas pavimentadas

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1.500 – próprios

Valor do contrato: R\$ 7.037.466,95 (sete milhões, trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

Prazo de Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026

Data da assinatura: 10/10/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 016/2025 – FMS/SEMS. **Objeto:** corresponde ao acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme permissivo legal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** arts. 104, I, 124, 125 e 130 da Lei 14.133/2021. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratada:** NUTRI MAIS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.465.536/0001-64. **Data de Assinatura:** 01/09/2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024.

Processo Administrativo 3170/2025-SEMAG.

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratante Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal -SEMAG, CNPJ da Contratante nº 06.115.307.0001-14.

Contratado: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 31.058.074/0001-02.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 012/2024, cujo objeto é o Registro de Preço para futura aquisição de kits de cestas básicas visando suprir as necessidades dos programas atendidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Vigência: 17/07/2025 Até 17/10/2026.

Data da assinatura: 17 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 008/2022-SMTTM.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação da vigência do contrato original, prestação de serviços do sistema de gestão e registro de infrações e apoio ao trânsito: talonário eletrônico de multas de trânsito.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE (SMTTM), CNPJ nº 59.614.377/0001-83.

CONTRATADA: 22.093.636/0001-68 - SYSLAE SOLUTION COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHETOS REAIS).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: Timon/MA, 09/10/2025.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na publicação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025, veiculada na Edição Extraordinária nº 3.262-A do Diário Executivo do Município de Timon, em 03 de outubro de 2025,

ONDE SE LÊ:

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais) (...).”

LEIA-SE:

“O presente termo aditivo consiste em acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, equivalente a R\$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais), elevando o valor global de R\$ 5.088,00 (cinco mil e oitenta e oito reais) para R\$ 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais), bem como prorrogação da vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.”

Permanecem inalteradas as demais informações.

Timon – MA, 03 de outubro de 2025.

MARIELY DE ALMEIDA VILHENA PONTE

Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania

Portaria nº 026/2025 – GP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Na **Portaria** nº 29/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Timon em 16 de outubro de 2025,

Onde se lê:

“IPMT”

Leia-se:

“GVP”.

Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Timon (MA), 20 de outubro de 2025.

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo nº 046/2025 - SAAE

Ordem de Serviço nº 007/2025

Ref. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, vinculado à Concorrência nº 006/2023 Proveniente do Processo Administrativo nº 122/2023

Objeto: Execução de obras de sistema simplificado de abastecimento de água, sob o regime de empreitada por preço unitário, no Povoado Morada Nova, zona rural do Município de Timon.

Prazo de Execução: 60 dias.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratada: L. Coelho Ltda.
CNPJ da Contratada: 41.484.897/0001-53
Proj./Atividade: 17.511.1018.1103.0000
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00
Fonte de Recurso: 1.500.00
Nota de Empenho nº: 1008002
Valor: R\$ 186.432,81
Data da Assinatura da OS: 17/10/2025.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Destinatário: R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 19.435.386/0001-92

Imóvel: Avenida Brasil

Fica notificada a empresa **R B MESQUITA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.435.386/0001-92** para que, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da publicação desta notificação no Diário Oficial do Município, proceda a **limpeza do terreno, a construção do muro e da calçada**, sob pena de aplicação de multa no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, por infringir o **artigo 17, 18 e 19 da Lei Complementar Municipal Nº 028, de 15 De Dezembro de 2014**.

Timon-MA, 20 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária —
SEMPLUR

Prefeitura Municipal de Timon-MA

SEMS

RESOLUÇÃO Nº. 24/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de julho de 2025, as 08h00min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Ordinária do dia 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de ação da Saúde Bucal 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 20 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

RESOLUÇÃO Nº. 25/2025

O conselho municipal de saúde do município de Timon maranhão, em sua 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de junho de 2025, as 08h00min no auditório do PSF Parque Piauí – 26/27, localizado na Rua 05, s/n – Parque Piauí - Timon – Maranhão, no uso de suas atribuições e competências legais e:

Considerando o disposto na Lei Orgânica da Saúde Nº 8080 de 19 de setembro de 1990, na Lei Nº8.142 de setembro de 1990 e Leis Municipais, Nº923/1191, Nº1051/1994 e Nº1.121 de janeiro de 1997 e o seu regimento.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - CMS de Timon/MA, no uso de suas competências e nas atribuições, em Reunião Extraordinária do dia 30 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil para execução de ações, atividades, Serviço e Procedimentos de Saúde nas Unidades da Rede Pública Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timon, 20 de outubro de 2025.

KAMILA SANTANA

Presidente do CMS/Timon-MA

INEDITORIAL**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A empresa Barro Forte Indústria de Cerâmica Ltda, portadora do CNPJ 10.339.976/0001-47, estabelecida no endereço Rodovia BR 226 S/N Parque Alvorada – Timon/MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença de Extração Mineral e Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Processo de nº 204/2025.

A empresa Barro Forte Indústria de Cerâmica Ltda, portadora do CNPJ 10.339.976/0001-47, estabelecida no endereço Rodovia BR 226 S/N Parque Alvorada – Timon/MA, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a expedição da Licença de Extração Mineral e Licença Ambiental de Operação, de acordo com o Processo de nº 205/2025.



Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital PJ
A1, ou=Videoconferencia,
ou=32540441000172,
ou=AC SyngularID Multipla,
cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2025.10.20 17:38:29
-03'00'